



Exercício: Segundo semestre de 2025

Município: Alto Feliz

Processo GPRE:

Totais

Grupo	Pontos
Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	25
Grupo II - Incentivo à emissão de Documentos Fiscais	30
Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	0
Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	10
Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	24
Total	89

Detalhamento dos pareceres

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Indeferido. Documentação apresentada não possui data de realização do planejamento, conforme Manual do PIT. *ATENÇÃO: Para a ação de planejamento praticada no primeiro semestre de 2026, será exigida, no mínimo, uma assinatura digital no documento, para comprovar a data de realização da reunião de planejamento.	0
1.02	Deferido. Janine Souza (Curso Educação Fiscal e Cidadania); Daniel Geremias Boetcher (Curso PIT - turma 3); Rochele Luiza Hahn Scherer (Curso PIT - turma 3).	3
1.03	Deferido. Divulgação do Informativo PIT nº 30 no portal da Prefeitura em 28/08/2025.	3
1.04	Deferido. Alisson Schons (Seminário Regional de Educação Fiscal de Teutônia EM 29 de Setembro); Ana Carolina de Andrade (Seminário Regional de Educação Fiscal de Teutônia EM 29 de Setembro); Angélica Herbert (Seminário Regional de Educação Fiscal de Teutônia EM 29 de Setembro).	3
1.05	Deferido. Apresentados documentos comprobatórios: declaração/ofício do(a) diretor (a) da escola, Projeto Pedagógico/plano de aula e, no mínimo, dois trabalhos de alunos contendo nome e data de realização das atividades.	10
1.06	Não solicitado.	0

Ação	Parecer	Pontos
1.07	Indeferido. O concurso apresentado não está relacionado à Educação Fiscal. Concurso relativo à arrecadação de notas fiscais não tem objetivo pedagógico de reflexão sobre a função social dos tributos. Recurso administrativo: Concurso de arrecadação de NFs é prática não recomendada pela Receita Estadual, e sua aceitação é condicionada à apresentação do trabalho prévio de conscientização dos alunos explicando a função social dos tributos, sua importância para o convívio social harmônico, indo além da mera competição pelo maior número de NFs, cfme manual de prestação de contas do PIT. Nem todos os alunos possuem as mesmas condições financeiras e a Educação Fiscal não pode ser instrumento de reforço da desigualdade social. Recurso indeferido.	0
1.08	Não solicitado.	0
1.09	Indeferido. Não foi apresentada documentação demonstrando inclusão expressa de dotação orçamentária para ações de Educação Fiscal na Lei Orçamentária Anual (LOA) . Link informado para acesso à LOA não está disponível e " print" da relação de despesas previstas para 2026 não demonstra valores para a Educação Fiscal e nem data da captura da tela. Recurso Administrativo: Apresentado link correto do TCE RS, contendo rubrica orçamentária para 2026 destinada às ações do programa de Educação Fiscal. Recurso deferido.	5
1.10	Indeferido. Data em que a notícia foi veiculada está fora do período de prestação de contas.	3
2.01	Não solicitado.	0
2.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	18
2.03	Deferido. Divulgação do Programa NFG em notícia no portal da prefeitura em 17/11/2025.	5
2.04	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	4
2.05	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	7
3	Não solicitado.	0
4	Deferido de ofício.	10
5.01	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	3
5.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	6
5.03	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15

Discriminação das CVI

Protocolo	N° CVI	Tipo da CVI	Inválida	Observação